

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 2022

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CD/22922.34067-00

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se o art. 26 da Medida Provisória nº 1.116, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 26 da Medida Provisória concede prazos para regularização do cumprimento da cota de aprendizagem, impede a autuação pela inobservância ao cumprimento da cota, suspende processos administrativos de imposição de multa, além de reduzir os valores de multas impostas.

Com esse conteúdo, o objetivo do dispositivo rechaçado por esta emenda é exatamente conceder anistia e vantagens às empresas que descumprem a legislação trabalhista, razão pela qual



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229223406700>

* C D 2 2 9 2 2 3 4 0 6 7 0 0 *

não se presta a ser uma medida correta e eficaz para incentivar a contratação de jovens aprendizes.

Por esta razão, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de maio de 2022.

Deputada ALICE PORTUGAL

CD/22922.34067-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229223406700>



* C D 2 2 9 2 2 3 4 0 6 7 0 0 *